LEI Nº 1297

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de desapropriação amigável, parte do lote rural nº 473 (Quatrocentos e setenta e três), da Colônia Rio Uruguai, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. ***OTAVIO CORREA DRUM,*** com área escriturada de 62.250m² (sessenta e dois mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), constante da matrícula nº 3.852, livro nº 2 "O" de transcrição de imóveis do 2º ofício do Registro de Imóveis de Concórdia, mediante pagamento de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. COM INFRA EST.
0401 – DIRETORIA DE AGRICULTURA
04.17.104.1.001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA REFLORESTAMENTO
4000 – Despesas de Capital
4200 – Inversões Financeiras
4210 – Aquisição de Imóveis.....R$ 6.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de maio de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

ADOLFO FRANCISCO PETTER
Secretário Municipal de Agricultura, Ind. E Com.

TERMO DE AVALIAÇÃO

A comissão especialmente designada, através do Decreto nº 1.825 de 20 de abril de 2001, para avaliar a área de terras de propriedade do Sr. ***OTAVIO CORREA DRUM,*** com área de 62.250m²(Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), área esta a ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Peritiba, avalia o terreno em R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Peritiba-SC., 23 de abril de 2001.

MARA REGINA HRMES PETTER
Escrivã de Paz

VALMOR PEDRO BACCA
Funcionário Público

PAULO SAATKAMP
ASSESSOR JURIDICO

DECRETO Nº 1.825

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Peritiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam integrados para integrar a comissão de avaliação do imóvel rural de propriedade do Sr. ***OTAVIO CORREA DRUM,*** com área escriturada de 62.250 m² (Sessenta e dois mil e duzentos e cinqüenta metros quadrados), as pessoas abaixo relacionadas:

- *MARA REGINA HERMES PETTER*
- *VALMOR PEDRO BACCA*
- *PAULO CEZAR SAATKAMP*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de abril de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Técnico Contábil